



**ATO DO PRESIDENTE Nº 327 , DE 1999**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e em obediência ao Art. 49 do Ato da Mesa Diretora nº 090, de 1995, que aprova a Norma de Administração de Bens Patrimoniais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais para a realização do inventário anual do exercício de 1998.

Art. 2º - Ficam designados para a Comissão os seguintes servidores:

JUSSARA FERREIRA GOMES	3ª Secretaria	Mat. 12.066-53	Presidente
JORGE ALEXANDRE DA SILVA SOBRINHO	1ª Secretaria	Mat. 13.546-34	Membro
JOÃO AVELINO SARAIVA	3ª Secretaria	Mat. 12.092-52	Membro
JURACI ALVES FERREIRA	1ª Secretaria	Mat. 11.365-48	Membro
RENATO LUIZ CABRAL	Gab. Presi.	Mat. 11.860-38	Membro
LUIZ ANDRÉ RORIZ SOLANO	Gab. Presi.	Mat. 14.014-62	Membro
LUIZ ROBERTO NERY	Gab. Vice-Pres.	Mat. 13.741-36	Membro
ALEX FABIANI FERREIRA DE SÁ	Gab. Vice-Pres.	Mat. 13.882-18	Membro

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais terá prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do Ato de instalação, para concluir os trabalhos de levantamento físico com apresentação de relatório circunstanciado, conforme preceitua o Art. 49, § 1º e § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 090, de 1995.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 08 de abril de 1999.

  
Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Presidente